

NIRC-23 200317252

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA :

" DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA "



Pelo presente instrumento particular, THYRSO FERREIRA IDEBURQUE LEAL, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Arminia Monavides nº 291 Aptº 102 - Praia do Futuro, portador da Carteira de Identidade nº 153.412, SSP-Ce e CPF nº 001.232.773-53, e CLAUDIO PARENTE IDEBURQUE LEAL, brasileiro, solteiro, maior emancipado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Barão de Stuard nº 1900 - Aldeota, portador da Carteira de Identidade nº 621.028, SSP-Ce e CPF nº 264.508.003-82, resolvem de comum acordo constituirem uma Sociedade Por Contas de Responsabilidade Limitada, e o fazem sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de "DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA";

SEGUNDA: A Sociedade terá sede e foro jurídico à Av. Godofredo Maciel nº 1725 - Maraponga, Fortaleza-Ce, Cep: 60.710;

TERCEIRA: O objetivo social será o comércio varejista de derivados do petróleo, lavagem e lubrificação;

QUARTA: O Capital Social será de Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato e dividido entre os sócios da seguinte forma:

THYRSO FERREIRA IDEBURQUE LEAL - 95 %	Cr\$ 38.000.000
CLAUDIO PARENTE IDEBURQUE LEAL - 5 %	Cr\$ 2.000.000
TOTAL	Cr\$ 40.000.000

QUINTA: A Sociedade não tem filiais, mas poderá a qualquer tempo, instalar em outros estados da Federação;

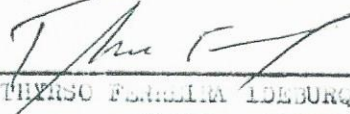
SEXTA: a gerência e o emprego da razão social será exercida por ambos os sócios, que assumirão pelo respectivo, em conjunto ou separadamente, salvo em fianças, avisos ou outras garantias em favor de terceiros e alheios aos interesses sociais

continua ...

Continuação...

SEXTA: Nos negócios sociais assim assinarão:

" DALLAS DE LÍQUIDOS DE PETRÓLEO LTDA "


THYRSO FERREIRA IDEBÚRQUE LEAL
SÓCIO - GERENTE


CLAUDIO PARENTE IDEBÚRQUE LEAL
SÓCIO - GERENTE

QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento;

QUARTA: Cada sócio poderá retirar mensalmente a título de pró-labore, uma importância a ser combinada entre os mesmos, importância esta que não poderá ultrapassar os limites previstos em lei;

DECIMA: Verificando-se o falecimento de um dos sócios a sociedade se dissolve;

DECIMA PRIMEIRA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano;

DECIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social;

Os contratantes declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedem de exercer atividade mercantil.

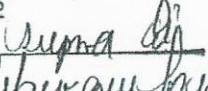
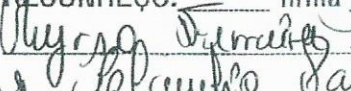
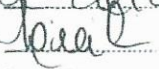
E, por estarem justos e contratados assinam o presente documento, datilografado em 3 (três) vias de igual forma,

em 01 de fevereiro de 1980, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1980.


THYRSO FERREIRA IDEBÚRQUE LEAL
CPF: 001.232.773-53


CLAUDIO PARENTE IDEBÚRQUE LEAL
CPF: 264.568.003-32

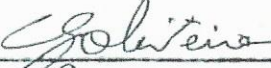
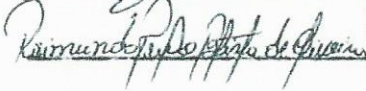
RECONHEÇO: firma 



Dou fé Ceará, 28 de fevereiro de 1980
Em testemunha da verdade.

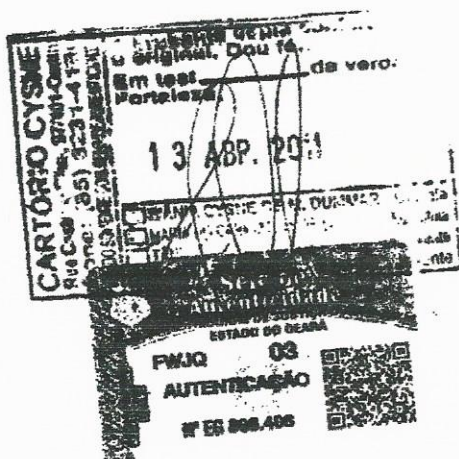
João de Deus da Silva - Substituto



TESTEMUNHAS:

JOÃO DE DEUS DA SILVA
Rua Major Facundo, 312
Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

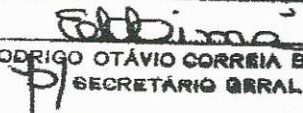
NIRC:

23 200317252

(nº. do insc. no Reg. do Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivada nesta Junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

FORTALEZA, 14 DE maio DE 1986


RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL